



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
CNPJ 18.239.582/0001-29

Campo do Meio, 01 de março de 2019

Mensagem nº 10 /2019  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei  
Serviço: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,



Anexo a presente, passamos às mãos de V.Exa. para alta apreciação desta Câmara, os Projetos de Lei Nº

**09/2019 -ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Justificativa:** Este Projeto visa criar dotação não existentes no vigente orçamento, referente a contribuição ao Clube Recreativo Campomeiense - CRC.

Atenciosamente,

  
**Robson Machado de Sá**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Ricardo Antônio da Silva  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
Campo do Meio - MG



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
**CNPJ 18.239.582/0001-29**

**PROJETO DE LEI Nº 09 DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 60.000,00 PARA DESPESAS  
NÃO PREVISTAS NO  
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial até a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) classificado na Seguinte dotação do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 09 - SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO  
27 DESPORTO E LAZER  
27.811 DESPORTO DE RENDIMENTO  
27.811.0720 DESPORTO DE RENDIMENTO  
27.811.0720.4.259 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES - CLUBE RECREATIVO CAMPOMEIENSE - CRC  
27.811.0720.4.259 3350.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
100.99 Recursos Ordinários  
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**TOTAL 60.000,00**

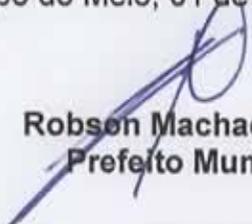
Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 09 - SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO  
27 DESPORTO E LAZER  
27.811 DESPORTO DE RENDIMENTO  
27.811.0720 DESPORTO DE RENDIMENTO  
27.811.0720.4.234 CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS PUBLICAS CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31/07/2014 - MARCO REGULATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL.  
27.811.0720.4.234 3350.41.00 299 CONTRIBUIÇÕES  
100.99 Recursos Ordinários  
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**TOTAL 60.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 01 de março de 2019.

  
**Robson Machado de Sá**  
**Prefeito Municipal**

